



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**150193/2020**

Atividade concluída



Página 1/15

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**  
Registro: **1059291/2016 PB** RNP: **1616011513**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170137935** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2017 Baixada em: 28/01/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú** CPF/CNPJ: **08.868.515/0001-10**  
Endereço do contratante: RUA Gentil Lins Nº: 127  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: São Miguel de Taipú UF: PB CEP: 58334000  
Contrato: 00037/2017 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 293.402,74 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Água Branca Nº: s/n  
Complemento: Bairro: Zona Rural UF: PB CEP: 58334000  
Cidade: São Miguel de Taipú  
Data de início: 20/06/2017 Conclusão efetiva: 20/09/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú CPF/CNPJ: 08.868.515/0001-10

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 150193/2020**  
**31/01/2020, 13:01**  
**72D5w**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 72D5w



*Handwritten signature and initials*





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ATESTADO**

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ 08.438.654/0001-03, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PB Nº 161601151-3, EXECUTOU PARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAIPU**, CNPJ Nº 08.868.515/0001-10, AV. GENTIL LINS, 127, CENTRO, SÃO MIGUEL DE TAIPU / PB - CEP: 58334-000, CONFORME **ART Nº PB20170137935** OS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**CONTRATO:** 00037/2017-CPL

**PLANILHA QUANTITATIVA**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	3,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M <sup>2</sup>	9,00
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID	1,00
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	M <sup>2</sup>	4000,00
1.5	LOCAÇÃO DE ALVENARIA	M	260,00
1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELATEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M <sup>2</sup>	62,16
1.7	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	M <sup>2</sup>	3937,88
<b>2.0</b>	<b>MURO DE CONTORNO</b>		
<b>2.1</b>	<b>VIGAS DE BALDRAME</b>		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M <sup>2</sup>	34,50
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	86,26
2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	86,26

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559700-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas

*Handwritten signature and initials*







**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

2.1.4	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	34,50
2.1.6	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M³	17,03
<b>2.2</b>	<b>SAPATA DOS PILARES</b>		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M³	4,14
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M²	11,04
2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M²	11,04
2.2.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	101,43
2.2.5	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M³	4,14
2.2.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	4,14
<b>2.3</b>	<b>PILARES DE AMARRAÇÃO</b>		
2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M²	49,68
2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	400,19
2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	58,44
2.3.4	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M³	2,98
2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	2,98
<b>2.4</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>		
2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E	M²	382,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas

*Paula Cristina Araújo Leitão*  
Engenheira Civil  
CREA: 161559760-3

*[Handwritten signature]*

*951/A*







**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		
<b>2.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
2.5.1	METÁLICAS		
2.5.2	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M <sup>2</sup>	7,20
<b>2.6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
2.6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	1082,46
2.6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	746,20
2.6.3	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	1082,46
<b>3.0</b>	<b>BANHEIROS / CAPELA / PRAÇA</b>		
<b>3.1</b>	<b>VIGAS DE BALDRAME</b>		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M <sup>3</sup>	7,96
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	19,89
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO	M <sup>2</sup>	19,89
3.1.4	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M <sup>3</sup>	7,96
3.1.5	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10X	M <sup>2</sup>	21,49
3.1.6	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	52,65
3.1.7	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	35,21
3.1.8	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M <sup>3</sup>	1,29
3.1.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M <sup>3</sup>	1,29
3.1.11	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	M <sup>3</sup>	3,76

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas







# SÃO MIGUEL DE TAIPU

GOVERNO MUNICIPAL

3.2 SAPATA DOS PILARES			
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M <sup>3</sup>	0,64
3.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	1,60
3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, E=3,0 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO	M <sup>2</sup>	1,60
3.2.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	14,70
3.2.5	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M <sup>3</sup>	0,64
3.2.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M <sup>3</sup>	0,64
3.3 PILARES DE AMARRAÇÃO			
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M <sup>2</sup>	20,40
3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	107,36
3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	27,49
3.3.4	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M <sup>3</sup>	1,30
3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M <sup>3</sup>	1,30
3.4 VIGAS DE AMARRAÇÃO			
3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	M <sup>2</sup>	32,23
3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO	KG	84,45

Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas







# SÃO MIGUEL DE TAIPU

GOVERNO MUNICIPAL

	TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM		
3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	35,21
3.4.4	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:3,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M³	1,93
3.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M³	1,93
<b>3.5</b>	<b>LAJE PRÉ-MOLDADA</b>		
3.5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ ESCORO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	70,12
<b>3.6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	70,12
<b>3.7</b>	<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS E CONTRAVERGAS</b>		
3.7.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	6,50
3.7.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,30
3.7.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	2,50
3.7.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	7,30
3.7.5	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	2,50
<b>3.8</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>		
3.8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	194,58
<b>3.9</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
	<b>PORTAS DE MADEIRA E VIDRO</b>		
3.9.1	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA 161559760-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas







# SÃO MIGUEL DE TAIPU

GOVERNO MUNICIPAL

3.9.2	PM2 - PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SEMI-OCA 1A, 140X210X3CM. DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANÉIS	UND	1,00
3.9.3	J1 - JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M <sup>2</sup>	2,00
3.9.4	EV1/EV2 - COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M <sup>2</sup>	2,10
<b>3.10 COBERTURA</b>			
3.10.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M <sup>2</sup>	62,60
3.10.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M <sup>2</sup>	70,12
3.10.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS	M <sup>2</sup>	70,12
<b>3.11 REVESTIMENTO PAREDES/TETOS</b>			
3.11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG. 1:3 COM PREP. EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	354,74
3.11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	354,74
3.11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M <sup>2</sup>	49,03
<b>3.12 PINTURA</b>			
3.12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	305,71
3.12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	M <sup>2</sup>	305,71
3.12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	305,71
3.12.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M <sup>2</sup>	22,85

*Feliana*  
Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020

01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas







**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

3.13 BANCOS DE CONCRETO		UNID.	6,00
BANCOS DE CONCRETO (CONFORME PROJETO)			
3.13.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO, EXCETO ROCHA, ATÉ H=1,50 M	M <sup>3</sup>	0,30
3.13.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	1,50
3.13.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M <sup>3</sup>	0,07
3.13.4	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M <sup>3</sup>	0,30
3.13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	8,80
3.13.7	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M <sup>3</sup>	0,27
3.13.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES	M <sup>2</sup>	0,44
3.13.9	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM	KG	2,95
3.13.10	CONCRETO FCK=25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA	M <sup>3</sup>	0,09
3.13.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M <sup>3</sup>	0,09
3.13.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. TRAÇO 1:3, PREPARO EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	6,00
3.13.14	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA	M <sup>2</sup>	6,00
3.13.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5X5 CM (PLACAS DE 30X30 CM).	M <sup>2</sup>	6,00
3.14 PAVIMENTAÇÃO			
3.14.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	62,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020

01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Engenheira Civil  
CREA-161559/2009





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

3.14.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	62,60
3.14.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM	M <sup>2</sup>	209,98
<b>3.15</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
<b>3.15.1</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.15.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA 15,2 E 19 KW	UNID.	1,00
3.15.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
3.15.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
3.15.1.4	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	11,00
3.15.1.5	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	11,00
3.15.1.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	358,00
3.15.1.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	858,80
3.15.1.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,70
3.15.1.9	CAIXA PASSAGEM 20X20X25CM FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	11,00
<b>3.13.2</b>	<b>DISJUNTORES</b>		0,00
3.13.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A 30A	UNID.	12,00
3.13.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10 A 50A	UNID.	1,00
3.13.2.3	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 25A	UNID.	1,00
<b>3.13.3</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>		
3.13.3.1	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 4X 40W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID.	3,00
3.13.3.2	LUMINÁRIA COMPLETA DE SOBREPOR TIPO CALHA 2X 40W C/ REATOR/LAMP. FLUORESC.	UNID.	2,00
3.13.3.3	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=50MM	UNID.	38,00

*Cristina Araújo Leite*  
Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559/60-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020

01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

3.13.3.4	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W	UNID.	38,00
3.13.3.5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID.	38,00
<b>3.13.4</b>	<b>ELETRODUTOS</b>		
3.13.4.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	215,20
3.13.4.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM (1.1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,35
3.13.4.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
3.13.4.4	LUVA PVC ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO 1/2"	UNID.	2,00
3.13.4.5	LUVA PVC ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO 1"	UNID.	52,00
3.13.4.6	LUVA PVC ROSCÁVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	UNID.	3,00
3.13.4.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	64,90
<b>3.15.5</b>	<b>PONTO DE TOMADA E INTERRUPTORES</b>		
3.15.5.1	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	14,00
3.15.5.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	30,00
3.15.5.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	43,00
3.15.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00
<b>3.16</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>		
<b>3.16.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC</b>		
3.16.1.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM-3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	3,00
3.16.1.2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32MM-20MM	UNID.	1,00
3.16.1.3	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	UNID.	1,00
3.16.1.4	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM - 32 MM	UNID.	1,00
3.16.1.5	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID.	7,00
3.16.1.6	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UNID.	2,00
3.16.1.7	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UNID.	1,00
3.16.1.8	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25MM-20MM	UNID.	2,00
3.16.1.9	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM 1/2"	UNID.	2,00
3.16.1.10	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM-1/2"	UNID.	2,00
3.16.1.11	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM - 25 MM	UNID.	2,00

*Cristina Araújo*  
Cristina Araújo Leal  
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas



*62*



**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

3.16.1.12	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNID.	3,00
3.16.1.13	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNID.	2,00
3.16.1.14	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	M	2,46
3.16.1.15	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	M	15,87
3.16.1.16	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM		
<b>3.16.2</b>	<b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>		
3.16.2.1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UNID.	1,00
3.16.2.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1"	UNID.	1,00
3.16.2.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 L, COM ACESSÓRIOS, RALOS /CAIXA SIFONADA	UNID.	1,00
3.16.2.4	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 "	UNID.	2,00
3.16.2.5	TORNEIRA DE JARDIM - 1/2" OU 3/4"	UNID.	3,00
<b>3.17</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>		
<b>3.17.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>		
3.17.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	2,00
3.17.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	2,00
3.17.1.3	JOELHO 90 GRAUS, EM PVC RÍGIDO, COM ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - 1.1/2"	UNID.	2,00
3.17.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID.	3,00
3.17.1.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	2,00
3.17.1.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	1,00
3.17.1.7	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESGOTO PREDIAL DN 100 X 50 MM	UNID.	1,00
3.17.1.8	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	1,41
3.17.1.9	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	3,02

*Paula Cristina Araújo Leite*  
Paula Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CPF: 101.550.700-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

3.17.1.10	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	13,20
<b>3.17.2 ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>			
3.17.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	UNID.	1,00
3.17.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UNID.	1,00
3.17.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDO INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID.	1,00
3.17.2.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
3.17.2.5	SIFÃO DO TIPO COPO 1.1/2" (PARA PIA), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;	UNID.	2,00
<b>3.18 TRATAMENTO DOS EFLUENTES</b>			
<b>3.18.1 FOSSA SÉPTICA</b>			
3.18.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M³	7,09
3.18.1.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO: AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA)	M²	11,31
3.18.1.3	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)	M³	0,37
3.18.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M³	0,37
3.18.1.5	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	4,05
3.18.1.6	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DAS ARGAMASSAS	M²	2,88
3.18.1.7	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPEÇÃO/FOSSA SÉPTICA	UNID.	1,00
<b>3.18.2 SUMIDOURO (01 UNIDADE)</b>			
3.18.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M³	3,89
3.18.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M²	9,66

*Paula Cristina Araújo Leão*  
Paula Cristina Araújo Leão  
Engenheira Civil  
CREA-161559/00-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16

Chave de Impressão: 72D5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas



*64*





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

	(CIMENTO: AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM		
3.18.2.3	CAMADA DE BRITA DRENANTE NUM 3	M³	0,53
3.18.2.4	LAJE PRÉ-MOLDADA	M³	1,77
<b>3.19</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
<b>3.19.1</b>	<b>LOUÇAS</b>		
3.17.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
3.17.1.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUINDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00
<b>3.17.2</b>	<b>METAIS</b>		
3.17.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UNID.	2,00
3.17.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UNID.	2,00
<b>4.0</b>	<b>CANTEIROS</b>		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M³	59,18
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	147,96
4.3	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M³	59,18
4.4	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M²	147,96
<b>5.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	0,00
5.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2	M	517,46
5.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO (PARA ESTACIONAMENTO)	M²	325,83

*Alta*  
Cristina Araújo Lima  
Engenheira Civil  
CREA 161559760-2

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas



*[Handwritten marks and signature]*





**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

SEINFRA  
FOLHA  
940  
Página 14/15

5.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM	M <sup>2</sup>	675,88
<b>6.0 RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>			
6.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M <sup>3</sup>	0,40
6.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M <sup>3</sup>	0,40
6.3	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	5,76
6.4	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	M <sup>2</sup>	3,00
6.5	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	13,80
<b>7.0 CRUZEIRO</b>			
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M <sup>3</sup>	0,45
7.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	1,00
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M <sup>2</sup>	0,50
7.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM	KG	1,47
7.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M <sup>3</sup>	0,40
7.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M <sup>3</sup>	0,40
7.7	CRUZ ESTRUTURADA EM FIBRO CIMENTO, 2 METROS	UNID.	1,00
<b>8.0 DIVERSOS</b>			
8.1	LIXEIRA COM SUPORTE	UNID.	2,00
8.2	PLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA, DE QUALQUER ESPÉCIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	UNID.	21,00
8.3	PALMEIRA IMPERIAL ADULTA	UNID.	6,00
<b>8.4 CALÇADA DE CONTORNO DA CAPELA</b>			
8.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF DE 0 M < H <= 1 M	M <sup>3</sup>	5,33
8.4.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA	M <sup>2</sup>	13,32

*Paula*

Paula Cristina Araújo Leal  
Engenheira Civil  
CREA: 161554700-7

*[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas

*[Handwritten signature]*  
66







**SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
GOVERNO MUNICIPAL

8.4.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M <sup>3</sup>	5,33
8.4.4	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20 CM	M <sup>3</sup>	2,64
8.4.5	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M <sup>3</sup>	14,22
8.4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M <sup>2</sup>	39,96
8.4.7	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARG. 1:3 COM PREP. EM BETONEIRA	M <sup>2</sup>	13,20
8.4.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M <sup>2</sup>	13,20
8.4.9	PINTURA A CAL	M <sup>2</sup>	13,20
<b>9.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	4000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150193/2020, emitida em 31/01/2020



SÃO MIGUEL DO TAIPU 21 DE JANEIRO DE 2020

CARTORIO  
M. L. A. FRANCA

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**MONTEIRO DA FRANCA**  
SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-004387

Reconheço por assinatura a firma de:  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Dou fé em testemunho da verdade João Pessoa - PB 27/01/2020 14:41:45  
END: RSD 27 CEP: 55204-000 FONE: (51) 3333-1111

SELO DIGITAL: AJR83139-VC5V

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILMA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE

*Requis*  
Cristina Araújo Leite  
Engenheira Civil  
CREA: 161559/00-3

Certidão nº 150193/2020  
01/02/2020, 09:16  
Chave de Impressão: 72D5w  
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2020 e contém 14 folhas

*Handwritten signatures and initials*





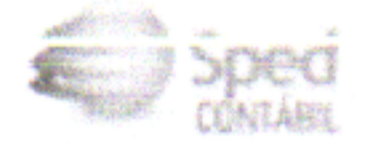
**HABILITAÇÃO ECONOMICA-  
FINANCEIRA**

938/A





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.438.654/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 13

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP
NIRE	25600041078
CNPJ	08.438.654/0001-03
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4135

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POLYEFE CONSTRUCOES LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4135
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.B3.EE.0F.6E.4A.EF.52.4A.30.6C.17.A7.CB.AF.54.7C.70.2A.B0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP**

Avenida Goias nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Fimdo em 31 de Dezembro de 2021  
Valores expressos em Reais (R\$)

	2021	2020
<b>Ativos</b>		
<b>Ativos Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes	297.518,97	310.831,97
Clientes	645.012,36	828.236,29
Créditos	4.690.364,80	4.013.387,25
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 5.632.896,13</b>	<b>R\$ 5.152.455,51</b>
<b>Ativo não Circulante</b>		
Imobilizado	-	-
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 5.632.896,13</b>	<b>R\$ 5.152.455,51</b>

	2021	2020
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Fornecedores	-	138.706,51
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	18.179,56	14.302,41
Obrigações Fiscais	1.543.133,50	1.337.014,90
<b>Total Passivo Circuante</b>	<b>R\$ 1.561.313,06</b>	<b>R\$ 1.490.023,82</b>
<b>Passivo não Circulante</b>		
Total Passivo Não Circulante	R\$ -	R\$ -
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital Social	800.000,00	800.000,00
Lucros/Prejuízo acumulados	3.271.583,07	2.862.431,69
<b>Total Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 4.071.583,07</b>	<b>R\$ 3.662.431,69</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 5.632.896,13</b>	<b>R\$ 5.152.455,51</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 5.632.896,13. Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13  
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

*Felipe Thomas Lopes Rodrigues*  
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04

*Rubem Pereira de Lima*  
RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador CRC PB 8059/O-2  
CPF:011.453.904-98



**POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP**

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

**DRE - DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO**

Findo em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO**

	2021		2020	
Receita Líquida de Vendas	1.933.005,17		2.110.860,67	
(-) Custos dos Serviços Prestados	(1.294.232,50)		(576.460,85)	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$</b>	<b>638.772,67</b>	<b>R\$</b>	<b>1.534.399,82</b>
(+/-) Outras Receitas/Despesas	-		-	
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(179.253,59)		(122.743,25)	
<b>(=) Ebitda</b>		<b>459.519,08</b>		<b>1.411.656,57</b>
(-) Encargos c/ Depreciação	-		-	
<b>Lucro Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>R\$</b>	<b>459.519,08</b>	<b>R\$</b>	<b>1.411.656,57</b>
1. (+) Receitas Financeiras	-		-	
2. (-) Despesas Financeiras	(2.121,92)		(2.226,51)	
<b>RESULTADO OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>457.397,16</b>	<b>R\$</b>	<b>1.409.430,06</b>
(-) Participações a Empregados	R\$	-	R\$	-
(+/-) Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	-		-	
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>		<b>457.397,16</b>		<b>1.409.430,06</b>
(-) Tributo sobre o Lucro Correntes	(48.245,78)		(220.900,29)	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>409.151,38</b>	<b>R\$</b>	<b>1.188.529,77</b>

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13  
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

*Felipe Thomas Lopes Rodrigues*  
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04

*Rubem Pereira de Lima*  
RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador CRC PB 8059/O-2  
CPF:011.453.904-98

*[Handwritten signature]*



**POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP**

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Finda em 31 de Dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

## Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

2021

Lucro Líquido do Período	409.151,38
Ajustes para Conciliação do Lucro Líquido com o Caixa	
Depreciação, Exaustão e Amortização	-
Ajustes por Mudança no Capital de Giro Líquido:	
Clientes	183.223,93
Créditos	676.977,55
Fornecedores	138.706,51
Obrigações Trabalhistas	3.877,15
Obrigações Fiscais	206.118,60
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	13.313,00

## Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

Imobilizado	-
Intangível	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	-

## Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

Integralização de Capital	-
Distribuição de Lucros	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	-

CAIXA LÍQUIDO GERADO NO PERÍODO	13.313,00
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	310.831,97
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	297.518,97
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.313,00

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13  
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)

*Felipe Thomas Lopes Rodrigues*  
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04

*Rubem Pereira de Lima*  
RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador CRC PB 8059/O-2  
CPF: 011.453.904-98

*[Handwritten signature]*  
272



**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Avenida Goiás nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB  
NIRE JUCEP/PB: 25600041078  
CNPJ: 08.438.654/0001-03

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Findo em 31 de Dezembro de 2021  
Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUM	AJUSTE DE AVAL. PATRIM.	RESERVA LEGAL	PL
SD INICIAL EM 01/01/2021	800.000,00	2.862.431,69	0,00	0,00	3.662.431,69
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	409.151,38	0,00	0,00	409.151,38
AJUSTE EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SD FINAL EM 31/12/2021	800.000,00	3.271.583,07	0,00	0,00	4.071.583,07

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13  
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

*Felipe Thomas Lopes Rodrigues*  
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04

*Rubem Pereira de Lima*  
RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador CRC PB 8059/O-2  
CPF:011.453.904-98

*X*  
*2*  
*2021*



**POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP**

Avenida Goias nº 672 - Sala 104 - Bairro dos Estados - CEP 58030-060 - João Pessoa - PB

NIRE JUCEP/PB: 25600041078

CNPJ: 08.438.654/0001-03

**TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS**

				2021
01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	= 3,61
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	= 3,61
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	$\frac{AC - PC}{PL}$	= 1,00
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	$\frac{PC + PNC}{AT}$	= 0,28
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	$\frac{PC + PNC}{PL}$	= 0,38
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	= 3,61
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	$\frac{AT}{PC}$	= 3,61
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	= 4.071.583,07
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	$\frac{PC}{(PC + PNC)}$	= 100,00%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	$\frac{(PC + PNC)}{PL}$	= 38,35%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	$\frac{RLE}{PL}$	= 10,05%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	$\frac{RLE}{AT}$	= 7,26%

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro de 2021

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13  
Escrituração através ECD - Escrituração Contabil Digital (Sped Contabil)

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04

Rubem Pereira de Lima  
RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador CRC PB 8059/O-2  
CPF:011.453.904-98

*[Handwritten signature]*



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findo em 31 de dezembro de 2021

Valores expressos em Reais (R\$)

### **Nota 01 – Contexto operacional**

A POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP. é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Goiás , 672, Sala 104, Bairro dos Estados, CEP 58.030-060, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e tem como atividade principal a "Construção de edifícios".

### **Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

### **Nota 03 – Sumário das principais práticas contábeis**

#### **(a) Conversão de operações em moeda estrangeira e moeda funcional**

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP é o Real (R\$).

#### **(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

#### **(c) Contas a receber**

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.





**(d) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

**(e) Benefícios a empregados**

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

**(f) Impostos**

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

**(g) Receitas e despesas**

A POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP tem como prática principal a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

Rubricas	2021	2020
Caixa	R\$ 250.565,12	R\$ 263.664,17
Depósitos Bancários	R\$ 46.953,85	R\$ 47.167,80
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>297.518,97</b>	<b>310.831,97</b>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

**Nota 05 – Contas a Receber de Clientes**

	SalDOS Vincendos	SalDOS Vencidos até 90 dias	SalDOS a Vencer a Longo Prazo	Total	
				2021	2020
Contas a Receber	R\$ 645.012,36	R\$ 645.012,36	R\$ 0,00	R\$ 645.012,36	\$ 828.236,29
<b>Total</b>	<b>R\$ 645.012,36</b>	<b>R\$ 645.012,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 645.012,36</b>	<b>828.236,29</b>

Os valores a receber de curto prazo são provenientes da venda de serviços e estão registrados no ativo circulante.



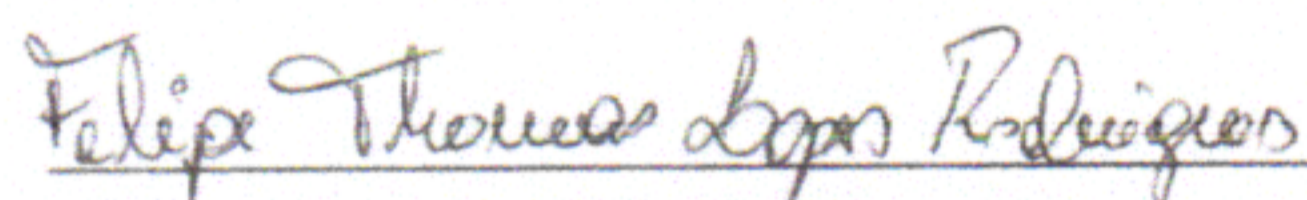
Nota 07 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

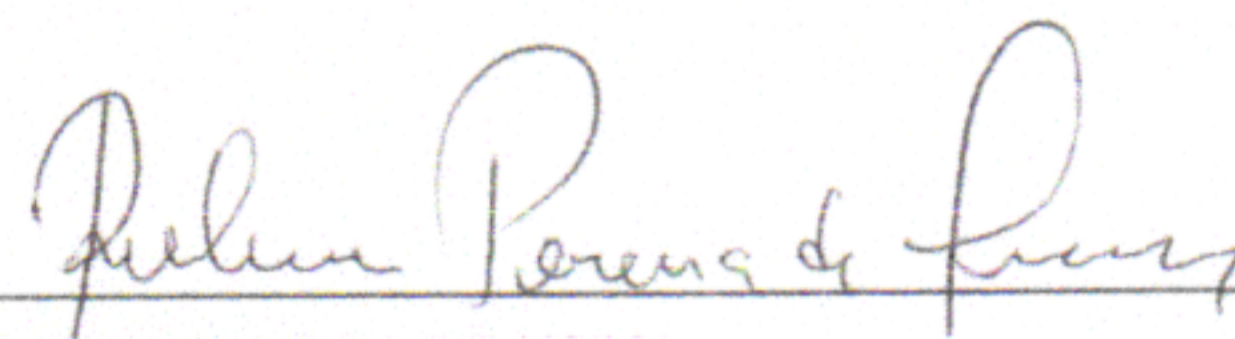
O capital social totalmente integralizado da POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - EPP, no valor de R\$ 800.000,00 é formado por 800.000 quotas em 31 de dezembro de 2021.

João Pessoa/PB, 31 de Dezembro 2021.

Sistema de Processamento de Dados, Diário nº 13.  
Escrituração através ECD - Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)



FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES  
Titular Administrador  
CPF: 074.863.804-04



RUBEM PEREIRA DE LIMA  
Contador (a) CRC PB: 8059/O-2  
CPF: 011.453.904-98







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBEM PEREIRA DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008059/O-2, inscrito no CPF nº 01145390498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01145390498	008059/O-2	RUBEM PEREIRA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 13:50 SOB Nº 20220951454.  
PROTÓCOLO: 220951454 DE 30/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208557810. CNPJ DA SEDE: 08438654000103.  
NIRE: 25600041078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa denominada **POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 – CEP 58037-030 – Jardim Oceania – João Pessoa - PB, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.438.654/0001-03** é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E  
CONSERVACAO EIRELI:08438654000103

Assinado de forma digital por POLYEFE CONSTRUCOES,  
LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI:08438654000103  
Dados: 2022.10.27 12:47:12 -03'00'

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**  
**FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES**  
CPF: 074.863.804-04  
(TITULAR)

RUBEM PEREIRA DE  
LIMA:01145390498

Assinado de forma digital por RUBEM PEREIRA DE  
LIMA:01145390498  
Dados: 2022.10.27 12:46:28 -03'00'

**RUBEM PEREIRA DE LIMA**  
CRC/PB 008059/O-2  
CPF 011.453.904-98  
(Contabilista)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RUBEM PEREIRA DE LIMA  
REGISTRO..... : PB-008059/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.453.904-\*\*

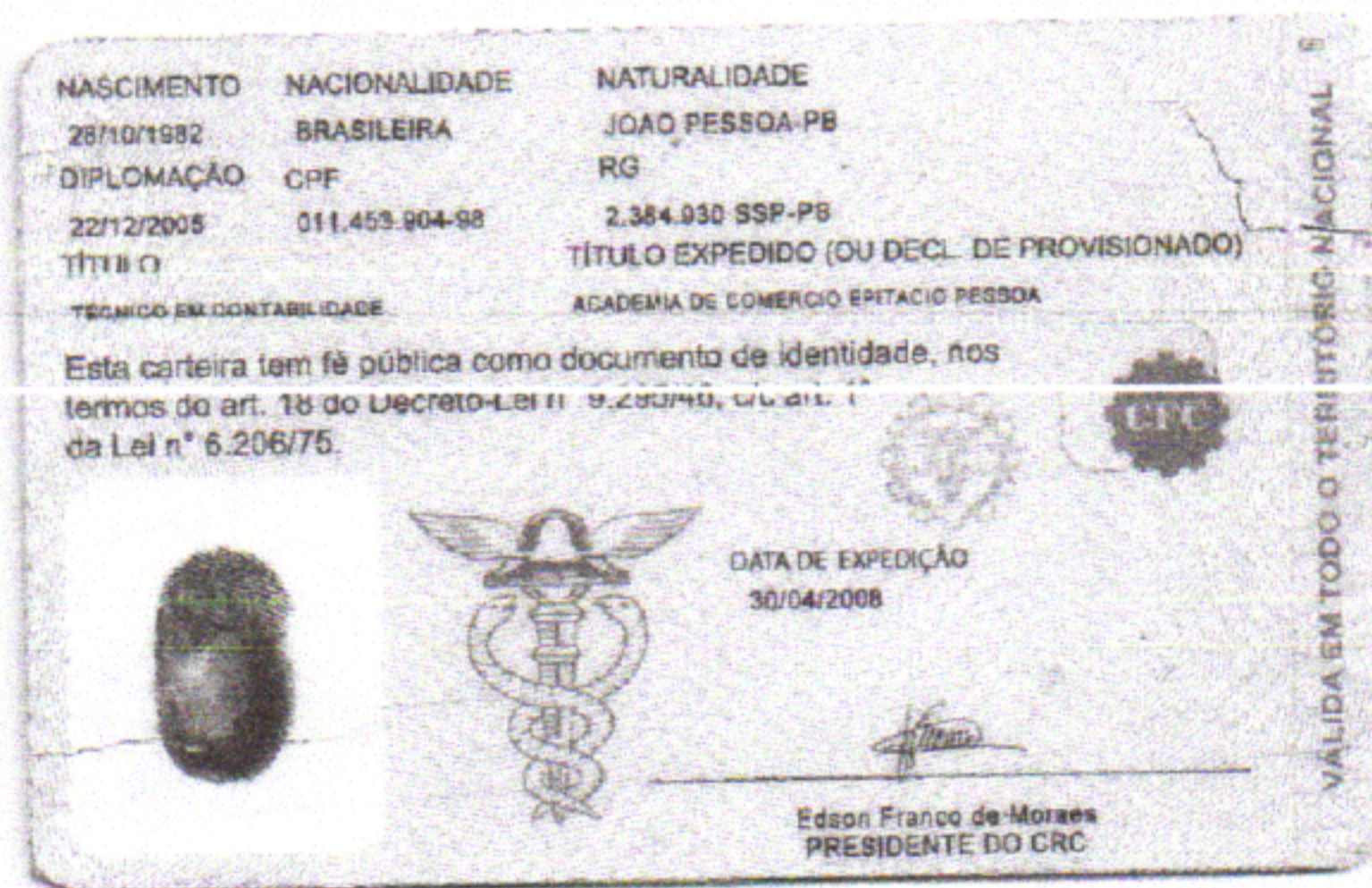
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/01/2023 as 09:16:13.  
Válido até: 09/04/2023.  
Código de Controle: 2099.7523.6542.6240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CPLOSE/PMSLM**  
Confirmado Autenticidade via Internet  
Data: 02/02/2023





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 às 16:27:54 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS I: TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br) autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/21/20 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/01430102210256996640>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 01430102210256996640-1  
Data: 01/02/2021 16:28:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56660-U93X;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 16:40:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLYEFE CONST. LIMP E CONSERVAÇÃO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 01430102210256996640-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a178cf57ca21ae4ce23026972572643dca8eaa4d91216d1964520e9f8649ce4cc  
003ce0225fca2e098c2af215d4e544d3Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.438.654/0001-03

Razão Social: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI

Nome Fantasia: POLYEFE CONSTRUCOES

Certidão emitida às 08:46 de 04/01/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P6OQ.SmLD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

*[Handwritten signature and initials]*



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

**Ao (A) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2023.0001.0/15.7062655.000000/Controle Interno - 178214.


Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507062655 - ENDOSSO 0**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

 Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jan 25 2023 10:19AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Jan 25 2023 10:19AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507062655 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 178214**  
**Data da publicação: Jan 25 2023 10:19AM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

**Controle Interno/Código Controle: 178214**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 7.317,34  
**Período de Vigência:** 26/01/2023 à 26/04/2023  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/02/2023	R\$150,00



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

**Controle Interno/Código Controle: 178214**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 08.438.654/0001-03, com sede na Avenida Goiás, 672, Bairro ESTADOS, CEP: 58.030-060, na Cidade JOAO PESSOA, Estado Paraíba ao **SEGURADO MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**, CNPJ nº 11.251.832/0001-05, com sede na PC ARAUJO SOBRINHO, SN, Bairro CENTRO, CEP: 54.735-565, na Cidade SAO LOURENCO DA MATA, Estado Pernambuco, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 7.317,34	75 - SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importancia Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 7.317,34	26/01/2023	26/04/2023

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº - Tomada de Preços Nº 001/2023 - SMS (Tomada de Preços/Concorrência).
	Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

**Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 202099763**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

**Controle Interno/Código Controle: 178214**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

**Corretor: FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI/ SUSEP 202099763**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-a nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

## CONDIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

##### 2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

##### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada a seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

#### 5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

#### 5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

#### 6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

#### 7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.



Apólice n°: 1007507062655

Endosso n°: 0

Proposta n°: 16882

7.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5 Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6 A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



Apólice n°: 1007507062655

Endosso n°: 0

Proposta n°: 16882

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

- I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;
- II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
- IV – quando o objeto principal for extinto; ou
- V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:



Apólice nº: 1007507062655

Endosso nº: 0

Proposta nº: 16882

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Comunicação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro** será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Riscos Excluídos:**

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.**

**6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:**

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.**

**8. Disposições Complementares:**

**8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.**

**9. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**Final das condições contratuais.**

*[Handwritten signature and initials]*





## **DECLARAÇÕES**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized signature with a large initial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIUMA II - CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA N° 12257.7650001/21-003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: polyefe@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04 e, por intermédio do seu responsável técnico, **THIAGO PATRIK LOPES RODRIGUES, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o N.º 1616011513**, DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

DECLARA, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto do edital acima referenciado, assumindo total responsabilidade por este fato e que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

João Pessoa - PB, 26 de janeiro de 2023.

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
POLYEFE CONSTRUÇÕES  
SÓCIO-GERENTE

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
CPF: 074.863.804-04  
Sócio Gerente

Thiago Patrik Lopes Rodrigues  
CREA-PB: 1616011513  
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIÚMA II - CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA N° 12257.7650001/21-003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

## DECLARAÇÕES

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: [polyefe@hotmail.com](mailto:polyefe@hotmail.com), por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa - PB, 26 de janeiro de 2023.

Felipe Thomas L. Rodrigues  
POLYEFE CONSTRUÇÕES  
SÓCIO-GERENTE

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
CPF: 074.863.804-04  
Sócio Gerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° . 001/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIÚMA II - CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA N° 12257.7650001/21-003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: [polyefe@hotmail.com](mailto:polyefe@hotmail.com), por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da referida licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação retromencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da licitação retromencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, 26 de janeiro de 2023.

Felipe Thomas L. Rodrigues  
POLYEFE CONSTRUÇÕES  
SÓCIO-GERENTE

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
CPF: 074.863.804-04  
Sócio Gerente

*[Handwritten signature and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIÚMA II - CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA N° 12257.7650001/21-003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 08.438.654/0001-03, sediada na Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, telefone (083)9 8889-2550, e-mail: [polyefe@hotmail.com](mailto:polyefe@hotmail.com), por intermédio do seu representante legal FELIPE THOMAS LOPES RODRIGUES, CPF 074.863.804-04. DECLARA SOB PENAS DA LEI, os itens elencados abaixo:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

Declara-se ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Declara, ainda, ser optante pelo "SIMPLES NACIONAL".

João Pessoa - PB, 26 de janeiro de 2023.

  
Felipe Thomas Rodrigues  
POLYEFE CONSTRUÇÕES  
SÓCIO-GERENTE

Felipe Thomas Lopes Rodrigues  
CPF: 074.863.804-04  
Sócio Gerente







ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.438.654/0001-03	NOME POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI
---	---

LOGRADOURO AV GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 210
--	---------------

CEP 58037-030	BAIRRO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
------------------	--------------------------	--------------------------	----------

COMPLEMENTO SALA 01 - SEMI ENTERRADO CXPST 786	INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	--------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</b> 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
---

Handwritten signatures and initials in blue ink.





43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

OBJETIVO  
CONSTRUTORES

EMISSÃO  
12/01/2023

VALIDADE  
90 (noventa) dias

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO E HABILITAÇÃO

Documento	Número	Emissão	Vigência
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	S/N	07/10/2022	-
ALVARÁ	19xkuco4vx	09/05/2019	-
BALANÇO PATRIMONIAL	12208557810	04/07/2022	-
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	20220951454	04/07/2022	-
CNDT	36213338/2022	25/10/2022	23/04/2023
CNH DO REPRESENTANTE	184556773	20/02/2005	20/02/2025
CNPJ	08438654000103	30/09/2022	-
CONTRATO SOCIAL	2560041078	28/06/2016	-
CREA EMPRESA	182155/2022	26/10/2022	31/03/2023
CREA RESP. TÉCNICO	175424/2022	19/04/2022	31/03/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO	S/N	12/01/2023	-
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	S/N	12/01/2023	-
DECLARAÇÃO FICHA DE CADASTRO	S/N	12/01/2023	-
FALENCIA E CONCORDATA	P6OQ.SmLD	04/01/2023	03/02/2023
FGTS	2022123000525880582220	30/12/2022	28/01/2023
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1488546	14/12/2022	12/02/2023
RECEITA ESTADUAL	3626.63E9.1071.1326	14/12/2022	13/02/2023
RECEITA FEDERAL	C4DD.8AA2.6F58.6C21	22/08/2022	18/02/2023
RECEITA MUNICIPAL	2022/095654	14/12/2022	12/02/2023
SIMPLIFICADA - JUCEPE	2560004107830112022	30/11/2022	-

*Caroline Porto*

CAROLINE RODRIGUES PORTO  
Presidente da Comissão

*[Handwritten signature]*  
12/01/2023





**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHERIA  
- CPLOSE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI  
CNPJ 08.438.654/0001-03

Certificamos que o proponente acima qualificado, prestou a respectiva garantia de participação na licitação modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, nos termos do instrumento convocatório, cujo resgate somente poderá ocorrer cinco dias úteis após o ato de homologação da referida licitação, mediante ofício solicitando a devolução.

Valor: R\$ 7.317,34 (Sete mil trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

Modalidade da garantia prestada: Seguro garantia.

Apólice nº01007507062655

Data: 25/01/2023

Este guia é válido até o seu regate.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de janeiro de 2023.

Caroline Pontes  
Caroline Rodrigues Pontes  
Presidente da CPLOSE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
100  
M



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE TIÚMA II - CNES 7167229, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA N° 12257.7650001/21-003 - MINISTÉRIO DA SAÚDE).

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2023

HORÁRIO: 10h00

**POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP**

Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa/PB  
CNPJ:08.438.654-0001/03, POLYEFE@HOTMAIL.COM, TEL 83988892550

## ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ: 08.438.654/0001-03 - Fone: (83) 988892550 - email: contato@polyefe.com.br

Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, N° 210 - Sala 01 Semi Enterrado CXPST: 786 - CEP 58037-030 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB